



Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2023/1884, para a empresa Construtora Silva & Dias no valor de R\$ 35.912,801, enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão da conclusão da etapa estabelecida no cronograma ter acontecido no início de setembro de 2023

A Smaf / Rudi
OK.
29/9

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2023.



Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde